



## DECRETO N.º 015/2014

**"Decreta Feriado Municipal  
e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “I”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade do povo cristão do nosso município e as celebrações religiosas alusivas a Imaculada Conceição de Maria Santíssima

### **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Feriado Municipal o dia 08 de dezembro de 2014 – Segunda-Feira, em virtude das celebrações cristãs alusivas a Nossa Senhora da Conceição (Imaculada Conceição de Maria Santíssima);

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

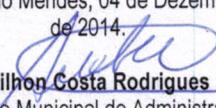
Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 04 de Dezembro de 2014.

Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.

Simplício Mendes, 04 de Dezembro  
de 2014.

  
Antônio Costa Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração